



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº 2.252/2010

“Institui o auxílio alimentação, autoriza o Poder Legislativo a entregar aos servidores efetivos da Câmara Municipal o auxílio alimentação, a abrir crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapeçerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o auxílio alimentação no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, reajustado anualmente, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e que será entregue ao servidor no primeiro dia útil de cada mês.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica autorizado a pagar o auxílio alimentação, mensalmente, a cada servidor, ficando limitado ao servidor o direito ao recebimento de apenas um auxílio alimentação quando este ocupar mais de um cargo.

Art. 3º - Só terá direito ao recebimento do auxílio alimentação o servidor que não tiver qualquer falta ao trabalho, exceto se por motivo de licença maternidade, ou se devidamente justificado por atestado médico emitido ou referendado por médico a ser designado pela Câmara Municipal, ou ainda, se durante os últimos trinta dias da data da concessão do auxílio alimentação não houver registro superior a 20 minutos no registro de entrada do seu cartão de ponto.

Art. 4º - O valor referente à concessão do auxílio alimentação, em hipótese alguma não se incorpora ao vencimento ou remuneração do servidor para quaisquer efeitos e, sobre ele, não incidirá contribuição trabalhista ou previdenciária.

Art. 5º - Para os efeitos desta Lei, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir o Crédito Especial para criar a dotação abaixo especificada, que servira para empenhamento da despesa ora criada:

“todos participando de um governo para todos”

PUBLICADO EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

01	PODER LEGISLATIVO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.0003	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
01.031.0003.2011	AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA CIONÁRIOS
3.3.90.46.00	024 Auxílio-Alimentação R\$ 3.600,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 3.600,00

Art. 6º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

01	PODER LEGISLATIVO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO
01	Legislativa
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2003	DESPESAS COM VIAGENS DOS VEREADORES
3.3.90.14.00	004 Diárias - Civil R\$ 3.600,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 3.600,00

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 30 de junho de 2010


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal